

Conheça as diferenças existentes entre os planos de benefícios da FUNCEF

As diferenças e as semelhanças entre os planos de benefícios oferecidos pela FUNCEF são motivos frequentes de dúvidas entre aposentados, pensionistas e empregados ativos. Com o objetivo de esclarecer e ajudar a responder alguns questionamentos, a AGEA inicia uma série de matérias explicativas tentando mostrar o motivo pelo qual a contribuição é mais cara em um plano do que outro, as diferenças nos reajustes dos benefícios, a formação das reservas e como se dá a participação da Caixa e dos participantes em cada um dos planos, traçando um comparativo entre os mesmos (conforme tabela abaixo).

Os planos da FUNCEF

A FUNCEF administra hoje os seguintes planos: REG/REPLAN, modalidade saldada e não saldada, REB e Novo

Plano.

REG/REPLAN: reúne aproximadamente 63 mil associados. É um plano de Benefício Definido, vinculado ao INSS e ao Plano de Cargos e Salários (PCS) do Patrocinador. Com a alteração produzida agora, o plano permitirá o Saldamento.

REB: Reúne aproximadamente 11 mil associados. É um plano de Contribuição variável, definido de acordo com o PCS da Caixa.

NOVO PLANO: Pertence à modalidade de Contribuição Variável, com contribuição definida na fase de formação de reservas e benefício definido na etapa de recebimento de benefícios e nos casos de risco - como invalidez e pensão por morte.

(Continua no informativo de janeiro de 2008)

COMPARATIVO PLANOS FUNCEF

ITEM	REG/REPLAN		REB	NOVO PLANO
	Sem Saldamento	Com Saldamento		
Tipo de plano	BD – Benefício Definido	BD – Benefício Definido	CV – Contribuição Variável	CV – Cont. Variável
Salário de Participação	De acordo com PCS CAIXA. Não inclui CTVA.	Não há.	Definido de acordo com PCS CAIXA. Não inclui CTVA.	Salário Base com CTVA, limitado a R\$ 9.105,00.
Contribuição CAIXA	Estabelecida por meio da avaliação atuarial	Não há contribuição normal	Até 7 %	Até 12 %
Contribuição Participante	Estabelecida por meio da Avaliação atuarial	Não há contribuição Normal	Mínimo de 2%	Mínimo de 5 %
Taxa administrativa	Incluída no plano de custeio da avaliação atuarial	1 % sobre o benefício saldado	2% sobre a Renda Vitalícia	1% sobre o benefício para os assistidos
Pensão para filhos	Vinculado ao INSS (até 21 anos)	até 24 anos	até 24 anos	até 24 anos
Resgate	100% parte das contribuições pessoais	100% das contribuições pessoais	100% das contribuições pessoais + até 20% da patrocinadora	100% do saldo total da conta (parte participante + patrocinadora)
Pecúlio por morte	Assistido: 2 X (FUNCEF + INSS). Ativo: 1 X Salário	Assistido: 2,5 X (FUNCEF + INSS) Ativo: 2,5 X Salário	Assistido: 2 X Renda FUNCEF (sem INSS) Ativo: 2 X Salário	Assistido: 2,5 X (FUNCEF + INSS) Ativo: 2,5 X Salário
Reajustes dos benefícios	Pelos índices da CAIXA e vinculado ao INSS	INPC/IBGE	INPC/IBGE	INPC/IBGE
Renda Antecipada	Não há este benefício	Possibilidade de retirar até 10% das reservas	Possibilidade de retirar até 10% das reservas	Possibilidade de retirar até 10% das reservas
Benefício por invalidez	Salário deduzido o INSS	No mínimo igual ao benefício saldado	No mínimo benefício pelo saldo de conta	No mínimo benefício pelo saldo de conta
Pensão por morte	80% x Salário, menos INSS	80% do benefício saldado do aposentado	80% da Renda Vitalícia recebida pelo aposentado	80% do benefício do aposentado
Fundo para revisão de benefícios	Não há.	50 % da rentabilidade acima da atuarial é repassada ao benefício	Não há	50 % da rentabilidade acima da atuarial é repassada ao benefício

Observação: Na migração para o REB foi dado reajuste como incentivo de 9% para os assistidos. No saldamento, além deste percentual, foi concedido 4% a partir de setembro de 2006, e em janeiro/2007 ocorreu o primeiro reajuste com resultados FUNCEF, de 3,54%.

- Em todos os planos a responsabilidade da CAIXA é paritária, ou seja 1 x 1.

Fonte: FUNCEF